



CONGRESSO NACIONAL

MPV 546

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data <u>6/10/2011</u>	Proposição Medida Provisória nº 546, de 2011
--------------------------	--

Autor Deputado Mendonça Filho - DEM/PE	Nº do prontuário
--	------------------

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao parágrafo 1º do art. 1º, da MP 546 de 29 de setembro de 2011, a seguinte redação:

Art. 1º.....

§ 1º O montante referido no caput será entregue aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em duas parcelas de R\$ 975.000.000,00 (novecentos e setenta e cinco milhões de reais) até o último dia útil dos meses de outubro e novembro de 2011. (NR)

JUSTIFICATIVA

A taxa de inflação barsileira está em ritmo ascendente. O IGP-M de setembro de 2011 foi de 0,65%, que, anualizado, equivale a 8,1% ao ano. Trata-se, portanto, de uma perda significativa do poder de compra do auxílio aos estados. Para preservar as finanças dos entes da Federação, espero ver acolhida a presente emenda que estipula pagamento único.

PARLAMENTAR

<i>Mau</i>

